



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

N.º 066/2020

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho n.º 701-PCM/2020, de 31 de março**:

Declaração de Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal

Nos termos da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto que republica a Lei de Bases da Proteção Civil, nomeadamente do seu art.º 8.º e seguintes, declaro situação de alerta para o Concelho do Seixal, considerando:

A declaração de Estado de Emergência decretada pelo Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da situação epidemiológica de âmbito mundial, relacionada com o coronavírus – COVID-19, declarada pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;

Que se constata o crescimento acentuado de casos confirmados e de casos suspeitos de infeção no Concelho do Seixal, na Região e no País;

Que é fundamental conter o contágio entre a população do Concelho do Seixal, nomeadamente nos focos localizados que sejam detetados;

Os pedidos de apoio que têm vindo a ser solicitados pela Unidade de Saúde Pública de Almada-Seixal, pelo Agrupamento de Centros de Saúde de Almada-Seixal e pelo Hospital Garcia de Orta;

Os pedidos de apoio das forças policiais, de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa, para a sustentação das operações e proteção dos operacionais envolvidos na fiscalização do isolamento, quarentena, transporte e socorro a vítimas do COVID-19;

As dificuldades previsíveis com casos de infeção em lares de idosos e outras instituições de apoio social;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

A necessidade de garantir a redução da circulação de pessoas na via pública, do cumprimento do afastamento social, do cumprimento do isolamento de casos suspeitos e a quarentena de casos confirmados de infeção;

A necessidade de ser garantida a resposta aos doentes vítimas de infeção, sem recursos próprios, apoio familiar ou institucional;

A necessidade de ser garantida a prestação de serviços essenciais á população, nomeadamente, a recolha de resíduos e abastecimento público de água e saneamento;

A necessidade de ser garantido o fornecimento de bens alimentares, medicamentos e equipamentos de proteção individual, aos Agentes de Proteção Civil e à população;

É declarada situação de alerta para o Concelho do Seixal, desde as 23.00 horas de dia 31 de março até às 23.00 horas do dia 30 de abril.

Da declaração da situação de alerta municipal decorrem imediatamente as seguintes medidas:

1 - Direção política das Operações de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente no sentido de impor o cumprimento das restrições à circulação na via pública, à obrigatoriedade de isolamento e quarentena e o funcionamento dos serviços essenciais e de abastecimento da população, nas condições exigíveis para a mitigação de contágio;

2 - A Coordenação das Operações de Proteção Civil, através do Centro de Coordenação Operacional Municipal, no qual participarão os Agentes de Proteção Civil que intervenham nas operações;

3 - Permanente informação das situações relevantes à Comissão Municipal de Proteção Civil;

4 - A informação pelos Agentes de Proteção Civil ao Centro de Coordenação Operacional Municipal, através do Coordenador Municipal de Proteção Civil, de todas as situações que envolvam casos suspeitos de COVID-19, ou as quebras de isolamento ou quarentena decretadas pelas autoridades de saúde;

5 - A instalação de Centros de Acolhimento Temporário para vítimas de COVID-19, que venham a necessitar de alojamento temporário, ou outras estruturas, como já sucede com o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha;

6 - A preparação de estruturas de receção de meios de reforço de nível distrital, nacional ou internacional, ao combate à infeção no Concelho do Seixal, a concretizar nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

7 - O apoio logístico ao funcionamento dos Agentes de Proteção Civil, nomeadamente aos que intervêm na primeira linha da contenção e combate à infeção;

8 - A possibilidade de serem requisitados meios públicos e privados que se mostrem necessários ao apoio da população afetada ou à missão dos Agentes de Proteção Civil;

9 - A colaboração com as autoridades de saúde e com os serviços de saúde, para ampliação da sua capacidade de resposta;

10 - O encerramento de espaços públicos que concentrem um elevado número de pessoas, contrariando as orientações das autoridades de saúde para o devido afastamento social, como são o caso do passeio ribeirinho entre a Amora e o Seixal, parques, jardins e espaços de jogo e recreio;

11 - A obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social e das operadoras de comunicações, no esforço de sensibilização da população para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, higiene e afastamento social;

12 - O pedido ao Governo de priorização de realização de testes COVID-19 aos Bombeiros e utentes e profissionais de Lares de idosos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados do Concelho do Seixal.

Mais se informa que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo progressivamente a tomar medidas de combate ao contágio COVID-19, de onde se destacam:

- Aprovação e implementação de um Plano Interno de Contingência na CMS para o COVID-19;
- Reforço da resposta da Câmara Municipal do Seixal na garantia dos serviços públicos essenciais, recolha dos resíduos sólidos urbanos, abastecimento público de água e tratamento do saneamento, com alargamento destas prestações, com destaque para a desinfecção de ruas e equipamentos;
- Encerramento ao público dos serviços municipais com atendimento ao público, e reforço dos meios não presenciais para resposta à população;
- Encerramento de parques, jardins e espaços de jogo e recreio;
- Aprovação do Plano Operacional Municipal (PLANOP) contra o COVID-19, coordenando de forma integrada a frente de combate com os bombeiros do Concelho e Cruz Vermelha, fornecendo refeições, apoio logístico e equipamentos;
- Disponibilização de espaço para Centro de Quarentena para os Bombeiros;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecimento de refeições nas escolas a todos os alunos abrangidos pelos escalões A e B, integralmente custeados pela CMS;
- Implementação de um Plano de Apoio Social, disponibilizando 3 linhas telefónicas de apoio solidário que permitem uma resposta integrada, quer das autarquias, quer dos vários parceiros da Rede Social do Seixal, para alimentação, farmácia, apoio psicológico, entre outros;
- Fornecimento de Equipamentos de Protecção Individual aos Bombeiros, PSP e Instituições Sociais, em substituição do Ministério da Administração Interna e Segurança Social;
- Apoio às autoridades de Saúde Pública na implementação do ADC e da Unidade de Rastreio COVID-19 do Concelho do Seixal.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 31 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.